



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

APOSTILA N.º 02 ao Contrato n.º 14/2018-TRE/RN

O(a) Sr(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. **EXPEDIR** a presente **APOSTILA**, conforme autorizam os arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, todos da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 12 e 16 do Decreto nº 9.507/2018, e a Cláusula Quarta do Contrato n.º 14/2018, firmado entre este Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e a empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI - ME**, para **CONCEDER** a **REPACTUAÇÃO**, passando o aludido contrato a vigorar de acordo com os valores a seguir especificados:

REPACTUAÇÃO - Convenção Coletiva n.ºs RN000091/2019 (01/01 a 19/05/2019)				
Categorias	Valor Unitário	Qtd.	Valor Mensal	Valor Global (24 meses)
Motoboy - Mossoró	R\$ 3.191,31	1	R\$ 3.191,31	R\$ 76.591,44
Motoboy - Natal	R\$ 3.255,69	2	R\$ 6.511,38	R\$ 156.273,12
TOTAL				R\$ 232.864,56
REPACTUAÇÃO VALE-TRANSPORTE (a partir de 20/05/2019)				
Categorias	Valor Unitário	Qtd.	Valor Mensal	Valor Global (24 meses)
Motoboy - Mossoró	R\$ 3.191,31	1	R\$ 3.191,31	R\$ 76.591,44
Motoboy - Natal	R\$ 3.268,91	2	R\$ 6.537,82	R\$ 156.907,68
TOTAL				R\$ 233.499,12

PACOTES

REPACTUAÇÃO - Convenção Coletiva n.ºs RN000091/2019 (PACOTES)			
Pacotes de Serviços	Valor Unitário	Qtd.	Valor Global
Pacote 1 (valor hora)	R\$ 17,36	160	R\$ 2.777,60
Pacote 2 (valor dia)	R\$ 104,43	20	R\$ 2.088,60
Pacote 3 (valor mês)	R\$ 3.133,12	10	R\$ 31.331,20
TOTAL			R\$ 36.197,40
REPACTUAÇÃO VALE- TRANSPORTE (PACOTES) – A partir de 20/05/2019			
Pacotes de Serviços	Valor Unitário	Qtd.	Valor Global
Pacote 1 (valor hora)	R\$ 17,43	160	R\$ 2.788,80
Pacote 2 (valor dia)	R\$ 104,86	20	R\$ 2.097,20
Pacote 3 (valor mês)	R\$ 3.145,84	10	R\$ 31.458,40
TOTAL			R\$ 36.344,40

Assinado

2. O valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 269.061,96 (duzentos e sessenta e nove mil sessenta e um reais e noventa e seis centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 01/01/2019, e, a partir de 20/05/2019, em virtude do reajuste do vale-transporte, passa a ser de R\$ 269.843,52 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

3. Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal-RN, 09 de dezembro de 2019


Diretor(a)-Geral do TRE/RN

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral - TRE / RN